

RESOLUÇÃO Nº 146/2024
(Publicada no Diário Oficial de 09/11/2024)

Suspender os efeitos suspensivos da Resolução nº 77/2020, da a ECOPEL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0005565-40,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Resolução nº 77, de 15 de dezembro de 2020, que suspendeu os benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE concedidos à ECOPEL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI, CNPJ no 13.603.545/0001-34 e IE no 018.303.609NO, através da Resolução nº 64, de 04 de setembro de 2018, a partir de 11 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 31 de outubro de 2024.

125ª Reunião Ordinária do Desenvolve

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO
Presidente em exercício